



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

|                                                                               |                        |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS   |                        | <b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44 |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR |                        |                                 |
| <b>BAIRRO:</b> SETOR SUL                                                      | <b>CIDADE:</b> GOIÂNIA | <b>CEP:</b> 74015-908           |
| <b>E-MAIL:</b> convenios.serint@goias.gov.br                                  |                        | <b>TELEFONE:</b> (62) 3201-5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                |                        | <b>CPF:</b> 315.887.351-68      |

**2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

|                                                                     |                        |                                     |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|
| <b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> NÚCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE - NIS |                        | <b>CNPJ:</b><br>08.877.083/0001-03  |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA 2 ESQ. BR-153 QD.K LT.1/5, Nº 33               |                        |                                     |
| <b>BAIRRO:</b> SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO                            | <b>CIDADE:</b> GOIÂNIA | <b>CEP:</b> 74615-060               |
| <b>E-MAIL:</b> nis.solidariedade@hotmail.com                        |                        | <b>TELEFONE:</b> (62) 3541-3602     |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> HAMILTON ROURE DE AGUIAR                |                        | <b>CPF:</b> 118.283.821-91          |
| <b>CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO</b>                              |                        |                                     |
| <b>BANCO</b><br>CEF                                                 | <b>AGÊNCIA</b><br>1626 | <b>CONTA CORRENTE</b><br>00004129-8 |

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE**

|                                                                   |                            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME:</b> HAMILTON ROURE DE AGUIAR                             | <b>CPF:</b> 118.283.821-91 |
| <b>VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade):</b><br>MEMBRO DA DIRETORIA | <b>FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE  |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA C QD.240 LT.18, N.126                        |                            |
| <b>BAIRRO:</b> JARDIM AMERICA                                     | <b>CIDADE:</b> GOIÂNIA     |
| <b>CEP:</b> 74255-300                                             |                            |

|                                |                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>TELEFONE:</b> 62 98161-8750 | <b>EMAIL:</b> nis.solidariedade@hotmail.com |
|--------------------------------|---------------------------------------------|

#### 4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

| OBJETO DA PARCERIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VIGÊNCIA DA PARCERIA          |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INICIO:                       | TÉRMINO:                               |
| Aquisição de veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA | 12 MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA |
| <b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b><br>Aquisição de Veículo Tipo Van, para atender as demandas da entidade:<br>Lotação mínima 16 lugares<br>Fabricação mínima 2024 0km<br>Cor Branca<br>Motorização superior a 1.8<br>Potência mínima 120 cavalos<br>Combustível Diesel S10<br>Ar condicionado<br>Direção elétrica ou hidráulica<br>Câmbio manual ou automático<br>Travas elétricas<br>Airbags frontais<br>Freios com sistema abs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                                        |
| <b>METAS A SEREM ATINGIDAS:</b><br>Melhorar a qualidade das condições de transporte e ampliar a capacidade do mesmo, com o objetivo de atender os pacientes do estado de Goiás, que necessitem de atendimentos voltados à saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                        |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b><br>O Núcleo Intensivo da Solidariedade atende mais de 150 pessoas diariamente, e possui uma capacidade de hospedagem de 130 pessoas, que também são beneficiadas com transporte e alimentação.<br><br>Atualmente temos uma limitação quanto a capacidade de transporte dos pacientes. Contamos com 1 Van Sprinter ano 2018 de 18 lugares e 1 veículo Gol ano 2021 de 5 lugares.<br><br>Este cenário em diversos momentos, contribui para que justificadamente ocorram reclamações sobre atrasos e/ou demora na chegada nos hospitais e/ou retorno dos pacientes para a Casa de Apoio. Para atendermos aos pacientes, nosso veículo de 18 lugares percorre em média 250km diariamente, em toda Goiânia e Região Metropolitana, principalmente em Aparecida de Goiânia, Senador Canedo e Trindade. Essa rotina contribui para o desgaste natural do veículo. Com o objetivo de renovarmos nosso meio de transporte e prevenirmos a interrupção de tal serviço, almejamos a aquisição de 2 vans com |                               |                                        |

capacidade para 16 passageiros cada, resultando em um aumentando de 78% sobre a capacidade atual.

Grande parte dos pacientes da Associação, realizam tratamento médico Oncológico, por ser um tratamento muito difícil e que deixa o paciente muito debilitado, os agendamentos precisam ser atendidos nos horários determinados pelo hospital. Tais aquisições permitirão ainda um melhor atendimento aos pacientes, que precisam se deslocarem a locais distantes da sede da Associação, permanecendo menos tempo dentro do veículo.

Como informado anteriormente, pelo volume de pessoas atendidas e acima de tudo pela demanda já existente, é importante ressaltar que a aquisição de mais duas Vans de 16 lugares cada, torna-se imprescindível.

A Associação possui atualmente 09 membros que compõem a sua Diretoria Administrativa, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo, esses membros possuem qualificação e capacidade técnica para gerir a referida associação, pois são compostos por advogados e administradores.

#### **PUBLICO BENEFICIÁRIO:**

- Todas as faixas etárias
- Pessoas do estado de Goiás que vem em busca de tratamento médico na área da saúde em Goiânia.

#### **METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:**

Com a aquisição de 2 vans com lotação de 16 lugares, teremos um aumento expressivo de 78% sobre a capacidade atual. Cientes disso, tornam-se imprescindíveis as aquisições de tais veículos, para que sejam sanados os problemas relatados.

### **5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

O Núcleo Intensivo da Solidariedade é uma associação filantrópica que funciona há mais de 20 anos em nossa capital. Foi idealizada por um grupo de pessoas que entenderam que a finalidade específica era servir como Casa de Apoio às pessoas carentes que se deslocam do interior do estado de Goiás para tratamento de saúde em Goiânia e região metropolitana, pessoas essas que não tinham lugar para ficar.

Assim nasceu o Núcleo Intensivo da Solidariedade, em 14 de março de 2004. No início, tudo foi no anonimato. Com o desenvolvimento do projeto, conseguimos, em três anos, perceber a importância do trabalho que estava sendo realizado em prol da comunidade mais carente de Goiás, atingindo também pessoas de fora do estado.

O trabalho oferecido inicialmente era a marcação de consultas e exames, além de oferecer hospedagem, transporte e alimentação para os pacientes e seus acompanhantes.

Em 28 de maio de 2007, foi criada oficialmente a Associação Núcleo Intensivo da Solidariedade, com a aprovação do seu Estatuto e a eleição da sua primeira diretoria. Esse fato deu à Associação a credibilidade necessária para buscar parcerias com vários hospitais, clínicas e laboratórios de Goiânia, visando a realização de diversos procedimentos com desconto para os pacientes encaminhados pela Associação, como se eles tivessem o seu próprio plano de saúde, gerando, portanto, mais um trabalho realizado pela Instituição.

É importante frisar que essas parcerias permitiram o acesso mais rápido a diagnósticos importantes nos tratamentos dos pacientes, facilitando seu atendimento e recuperação mais rápida.

Hoje, o Núcleo Intensivo da Solidariedade atende mais de 150 pessoas diariamente, e possui uma capacidade de hospedagem de 130 pessoas, que também são beneficiadas com transporte e alimentação. A Associação possui atualmente 09 membros que compõem a sua

Diretoria Administrativa, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo, membros esses que têm qualificação e capacidade técnica para gerir a referida associação, pois são compostos por advogados e administradores. A associação também conta com várias outras pessoas qualificadas que trabalham voluntariamente.

É importante ressaltar que, durante esses 20 anos desde a criação do Núcleo Intensivo da Solidariedade, tivemos a oportunidade de participar de vários programas de Assistência Social e de Saúde do Governo Federal, Estadual e Municipal, no sentido de divulgar e levar ao conhecimento das pessoas os referidos programas. Por exemplo as campanhas de cataratas do Governo Federal, as quais tivemos a oportunidade de ajudarmos mais de 10.000 idosos ao longo desses 20 anos, que necessitavam de tal cirurgia. Sem falar das campanhas de prevenção de câncer, as quais temos a oportunidade de ajudar até hoje. Outro ponto em que a associação teve um papel muito importante foi no período da pandemia de COVID-19, quando tivemos a felicidade de poder ajudar na hospedagem de vários pacientes e familiares com a referida doença.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Item | Etapa | Descrição                                        | Duração                          |                                               | Indicador físico | Quantidade |
|------|-------|--------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------|
|      |       |                                                  | Início                           | Término                                       |                  |            |
| 1    | 1ª    | Assinatura do Fomento                            | Após a assinatura do fomento     | 12 (doze) meses após a assinatura do fomento  | Não há           | Não há     |
| 2    | 2ª    | Compra direta do fornecedor                      | Após a assinatura do fomento     | 01 (um) meses após a assinatura do fomento    | Não há           | Não há     |
| 3    | 3ª    | Compilação e apresentação da prestação de contas | Após o fim do prazo de execução. | 01 (um) meses após o fim do prazo do fomento. | Não há           | 01 (fixo)  |

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)    |
|------------------|------------------|----------------|
| R\$ 700.000,00   | R\$ 0,00         | R\$ 700.000,00 |

## 8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO                                     | VALOR                 |
|---------------------------------------------------|-----------------------|
| Material de Consumo                               | R\$ 0,00              |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física             | R\$ 0,00              |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | R\$ 0,00              |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 0,00              |
| Equipamentos e Materiais Permanentes              | R\$ 608.784,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ 608.784,00</b> |

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

| 9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES |               |       |      |                |                |
|--------------------------------------------|---------------|-------|------|----------------|----------------|
| Item                                       | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit.    | Valor Total    |
| 1                                          | VEÍCULO/VAN   | 1     | 2    | R\$ 304.392,00 | R\$ 608.784,00 |
| Subtotal                                   |               |       |      |                | R\$ 608.784,00 |

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

|                                                      |                                                                           |                                                                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da parceria) | 2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela) | 3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela) |
| R\$ 700.000,00                                       | R\$ 0,00                                                                  | R\$ 0,00                                                                  |

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

|                                                                     |                                                                     |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente) | 2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente) | 3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente) |
| R\$ 0,00                                                            | R\$ 0,00                                                            | R\$ 0,00                                                            |

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)  
**HAMILTON ROURE DE AGUIAR**  
Presidente do Núcleo Intensivo da Solidariedade - NIS

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)  
**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2024, às 07:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON ROURE DE AGUIAR**, **Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62198574** e o código CRC **99F11566**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



